



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
10/09/2024 10:21

PORTARIA GP.TRT4 Nº 3.723, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 2.210/2024, que dispõe sobre a suspensão do atendimento aos pedidos de arquivamento, desarquivamento e digitalização de processos no âmbito da Divisão do Arquivo-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, que ocasionaram chuvas intensas, enxurradas e inundações, provocando avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades;

CONSIDERANDO a inundação do prédio onde funciona a Divisão do Arquivo-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4, situado na Rua Provenzano, nº 235, na cidade de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a magnitude dos estragos provocados pela inundação nos processos arquivados na Divisão do Arquivo-Geral do TRT4;

CONSIDERANDO que grande parte do acervo de processos arquivados na Divisão do Arquivo-Geral do TRT4 ainda se encontra com sua movimentação inviabilizada, o que impossibilita o atendimento aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a vida, a segurança, o planejamento pessoal e o interesse geral do público afetado pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2705/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 2.210/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Suspender, até 20 de janeiro de 2025, o atendimento aos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

pedidos de arquivamento, desarquivamento e digitalização de processos no âmbito da Divisão do Arquivo-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

[...]

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 2.210/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A partir de 21 de janeiro de 2025, o atendimento aos pedidos de arquivamento, desarquivamento e digitalização de processos no âmbito da Divisão do Arquivo-Geral será restabelecido gradualmente.

[...]

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 2.210/2024, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

